



Termo de Referência

1. Das condições gerais de contratação

Contratação de empresa para seguro de cobertura de sinistro de veículo da Prefeitura, para atendimento do serviço ambulatorial móvel de emergência (SAMU), em caráter de urgência, conforme descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
1	Seguro para cobertura de veículo - placa: GFK5D61	1	R\$ 5.682,66

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.682,66 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com base em média aritmética dos custos, conforme orçamentos de fornecedores especializados, visto que, não localizamos o objeto no sistema compras.gov.br, devido a sua especificidade.

A estimativa de quantidades a serem contratadas tem como base o veículo adquirido recentemente pela Administração:

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD	RENAVAM
1	GFK5D61	FORD	RANGER XLCD2D4M	2024	0143671756

1.1. Especificações sobre os serviços:

COBERTURA	Colisão, incêndio e furto;
	Danos a vidros.
VALOR SEGURADO	100% da tabela FIPE do veículo;
	Danos materiais e terceiros: RCF - R\$ 100.00,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

	Danos corporais a terceiros: RCF - R\$ 100.000,00;
	Morte acidental: APP - R\$ 100.000,00;
	Invalidez Permanente ou total: APP - R\$100.000,00.
ASSISTÊNCIA	atendimento 24 horas, sete dias por semana, 365 dias no ano;
	Reboque, compatível com o veículo removido, sem limite de quilometragem;
	Chaveiro;
	Prazo: no máximo 01 (uma) hora;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, em concordância com o Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o artigo 20, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

Considerando que um seguro automotivo, é um critério para habilitação das viaturas de intervenção rápida, exigido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

Considerando que a natureza do serviço de atendimento a Emergências é perigosa e existe um risco elevado de acidentes.

Considerando que é necessário garantir uma justa indenização às pessoas envolvidas em possíveis acidentes, bem como o ressarcimento do patrimônio danificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Justifica-se a contratação de uma empresa para fornecer seguro de cobertura de sinistro deste veículo de atendimento do Serviço Ambulatorial Móvel de Emergência (SAMU).

3. Descrição da solução como um todo

Após um levantamento de mercado, verificamos que a única solução disponível no mercado é a contratação de uma empresa que forneça a cobertura de seguro automotivo.

Portanto, almejamos a contratação de uma empresa que forneça a cobertura de seguro que contemple colisões, incêndios, furtos e danos nos vidros, com atendimento 24 horas por dia, chaveiro e guincho ilimitado, com “SLA” (Service Level Agreement) de no máximo uma hora e indenizações de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de sinistro.

4. Requisitos da contratação

A empresa participante deverá especificar o nome da SEGURADORA, na proposta comercial;

A apólice deverá ser de cobertura com franquia do tipo obrigatória.

A vistoria do veículo, antes da abertura da licitação, ficará a critério das empresas participantes, não podendo alterar o preço apresentado na proposta comercial, sob alegação de desconhecimento das condições do veículo.

5. Modelo de execução contratual

O objeto será executado nos seguintes moldes:

Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (gestora do contrato), emitirá ordem de serviço para início da execução do contrato, que deverá ser executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Após a ordem de serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar a apólice;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

6. Modelo de gestão de contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, caput).

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, §1º).

O gestor do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, §2º).

7. Critério de medição e pagamento

Após 30 (trinta) dias da emissão da apólice, a CONTRATADA poderá emitir nota fiscal dos serviços prestados no período, que será encaminhada para pagamento junto a Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

8. Formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **contratação direta**, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos se serviços que não sejam obras ou serviços de engenharia.

9. Adequação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 05 - recurso Federal.

Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itapevi, em conformidade com o disposto no contrato.

Itapevi, 29 de abril de 2025.

Bruno Ferreira Rodrigues Vioti

Assessor de Gabinete II

Leticia Alexandra Ruiz Domingues

Assessor de Gabinete I

Camila Helen Rodrigues Silva

Chefe de Gabinete

Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana